



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI N.º 696/2013

DE 09 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à criação no orçamento vigente da seguinte **ação: Desenvolver a Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar.**

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

2060200372.172 - DESENVOLVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR

339030.00.00.00 - Material de Consumo

R\$. 10.000,00

TOTAL GERAL

R\$. 10.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2051100371.069 - IMPLANT.E EXTENSÃO DA REDE DE AGUA E SERVS. COMPLEMENTARES.

449051.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$. 10.000,00

TOTAL GERAL

R\$. 10.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 555/2009 do Plano Plurianual; Lei nº. 675/2012 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 678/2012 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, a **Ação: 2.172 - DESENVOLVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR.**

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2013.



MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

PREFEITA

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO - FONE (66) 3486-4400/ FAX (66) 3486 - 4401
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 1175/2013

VOLUMES: 9

Assunto: Leis

Data Cadastro: 10/05/2013 **Hora:** 17:25:11 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVE AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Leis Nr. 694 a 698-2013

Resumo:Ofício n. 110-2013-SAD do Executivo Municipal, encaminhando as Leis municipais 694a 698-2013 e Mensagem de Veto n 001-2013 ao Projeto de Lei 001-2013.

www.direlexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM